Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0137/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ***CONTRATADO:*** MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI ***CPF:*** 022.270.910-37 ***OBJETO:*** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO ***LOTAÇÃO:*** 7.263 - CAPS CONTRATADOS-BLMAC ***DOTAÇÃO:*** 7185 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO ***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL***: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações ***VIGÊNCIA***: 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada***. Data de Assinatura***: 04/12/2023.
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EDITAL Nº. 02/2023, de 04 de Dezembro de 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação dos prazos constantes no Edital nº 01/2023, que trata da Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Município de Gurupi, Progressão Vertical."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi, torna público a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS, conforme tabela abaixo, para os procedimentos referentes à Progressão Vertical observada as disposições legais, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2023, publicado no Diário oficial do Município, edição nº 0884, de 23 de novembro de 2.023.

DOS PRAZOS

Os processos administrativos, de progressão vertical, obedecerão aos prazos a seguir definidos:

ATIVIDADE	PRAZO
Prazo para protocolo dos Requerimentos, obedecida a ordem alfabética inserida no Item 6.	***05/12/2023 a 22/12/2023***
Período de Análise dos Processos (Progressão Vertical):	***26/12/2023 a 09/01/2024***
Divulgação do Resultado Preliminar	***12/01/2024***
Recurso do Resultado Preliminar	***15/01/2024 a 19/01/2024***
Análise dos Recursos	***22/01/2024 a 26/01/2024***
Divulgação do Resultado Final	***31/01/2024***
Implementação na Folha de Pagamento	***Fevereiro de 2024***

Este edital produz efeitos a partir da data de sua publicação.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

(OS ANEXOS DESTE EDITAL SE ENCONTRAM NAS PÁGINAS Nº 30,31 E 32)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

MODELO

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2023
Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Município de Gurupi

REQUERIMENTO

Eu,_____, Portador (a) do CPF Nº_____ RG Nº _____Órgão expedidor_____, residente e domiciliado na _____, Nº _____, Setor _____, Gurupi – TO, servidor (a) concursado (a) no Cargo de _____Matrícula nº _____, lotado (a) na _____, Data de admissão do concurso:_____/____/_____.

Venho respeitosamente através deste requerer a Progressão Vertical nos termos da Lei nº 2.267/2015, conforme regramento aplicável ao cargo de provimento efetivo do qual ocupo.

Gurupi-TO, _____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do requerente por extenso

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

EDITAL Nº. 02/2023, de 04 de Dezembro de 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação dos prazos constantes no Edital nº 01/2023, que trata da Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Município de Gurupi, Progressão Vertical."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi, torna público a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS, conforme tabela abaixo, para os procedimentos referentes à Progressão Vertical observada as disposições legais, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2023, publicado no Diário oficial do Município, edição nº 0884, de 23 de novembro de 2.023.

1. **DOS PRAZOS**

1.1 Os processos administrativos, de progressão vertical, obedecerão aos prazos a seguir definidos:

ATIVIDADE	PRAZO
Prazo para protocolo dos Requerimentos, obedecida a ordem alfabética inserida no Item 6.	**05/12/2023 a 22/12/2023**
Período de Análise dos Processos (Progressão Vertical):	**26/12/2023 a 09/01/2024**
Divulgação do Resultado Preliminar	**12/01/2024**
Recurso do Resultado Preliminar	**15/01/2024 a 19/01/2024**
Análise dos Recursos	**22/01/2024 a 26/01/2024**
Divulgação do Resultado Final	**31/01/2024**
Implementação na Folha de Pagamento	**Fevereiro de 2024**

1.2 Este edital produz efeitos a partir da data de sua publicação.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

ANEXO III

Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Município de Gurupi

(MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO)

Ao Presidente da Comissão Paritária de Gestão da Carreira do Município de Gurupi, Tocantins.

(NOME COMPLETO), brasileiro (a), estado civil, cargo, atualmente lotado na _____ residente e domiciliado na _____, vem perante Vossa Senhoria apresentar,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Da sua progressão vertical pelos seguintes motivos:

O (A) Recorrente teve sua Evolução funcional no_____. Contudo, esta progressão está errado, pois não considerou **(expor os motivos).**

_____

_____

_____

_____

Assim, pede que seja revisto a progressão vertical, e que o Recorrente seja colocado no Nível_____.

Pede deferimento.

Gurupi-TO, _____de _____ de 2023.

_____

Assinatura do candidato